



EDITAL INTERNO PPGFIS 004/2026 CHAMADA INTERNA PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS ÀS BOLSAS COTA PRÓ-REITORIA - EDITAL PRPPG N° 024/2026

O Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia (PPGFIS/UFBA) comunica aos seus estudantes regularmente matriculados que não foram contemplados com bolsa, a abertura de inscrições para seleção interna e formação de ordem de prioridade para indicação à [Chamada de Bolsas Cota Pró-Reitoria, Edital PRPPG n° 024/2026](#).

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital interno tem por objeto selecionar e estabelecer a ordem de prioridade de estudantes do mestrado e do doutorado do PPGFIS para indicação às bolsas CAPES Demanda Social e FAPESB disponibilizadas no âmbito do Edital PRPPG n° 024/2026 (<https://prppg.ufba.br/node/823/4952718>).

1.2. Este edital interno busca apoiar, por meio de bolsa, discentes negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) dos cursos de mestrado e doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia (PPGFIS/UFBA).

1.3. Não há número de bolsas previamente destinado ao PPGFIS. A indicação pelo Programa constitui apenas uma etapa do processo seletivo conduzido pela PRPPG.

2. DAS BOLSAS

2.1. O Edital PRPPG n° 024/2026 disponibiliza, para o conjunto dos Programas de Pós-Graduação da UFBA:

- a) 28 bolsas de mestrado, sendo 7 bolsas CAPES e 21 bolsas FAPESB;
- b) 20 bolsas de doutorado, sendo 5 bolsas CAPES e 15 bolsas FAPESB.

2.2. A definição da agência financiadora da bolsa eventualmente concedida caberá à PRPPG, observadas as normas da CAPES e da FAPESB.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão concorrer estudantes regularmente matriculados no mestrado ou no doutorado do PPGFIS que tenham se inscrito no processo seletivo de ingresso por uma das seguintes categorias:

- a) pessoas pretas ou pardas;
- b) indígenas aldeados;
- c) quilombolas;
- d) pessoas com deficiência;
- e) pessoas trans, compreendidas as pessoas transexuais, transgêneros e travestis;



f) imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade.

3.2. Também poderão concorrer estudantes que tenham se inscrito por uma das categorias indicadas no item 3.1, mas tenham sido classificados ou convocados na modalidade de ampla concorrência.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para concorrer, o estudante deverá:

- a) estar regularmente matriculado no mestrado ou doutorado do PPGFIS;
- b) enquadrar-se em uma das situações previstas no item 3 deste edital;
- c) não possuir bolsa vigente do PPGFIS ou de outra agência de fomento;
- d) não possuir vínculo empregatício ou outra percepção de rendimentos nas esferas pública ou privada;
- e) não ter concluído outro curso no âmbito da Pós-Graduação na UFBA ou em outra instituição pública ou privada, conforme exigência do Edital PRPPG nº 024/2026;

4.2. A comprovação da categoria de ação afirmativa será realizada por meio de declaração emitida pela Coordenação do PPGFIS, com fundamento nos registros do processo seletivo de ingresso e nas informações prestadas pelo estudante.

4.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações apresentadas, ficando sujeito à exclusão do processo seletivo, ao cancelamento da bolsa e às demais medidas administrativas cabíveis em caso de falsidade ou omissão.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 16 a 21 de julho de 2026, até as 23h59, mediante encaminhamento da documentação para o endereço eletrônico pgif.ufba@gmail.com. O assunto da mensagem deverá ser: Edital Interno Cota Pró-Reitoria 2026 - Nome completo do candidato.

5.2. O candidato deverá apresentar, em formato PDF:

- a) formulário de inscrição constante do Anexo I do Edital PRPPG nº 024/2026, devidamente preenchido e assinado;
- b) indicação da categoria de ação afirmativa pela qual concorreu no processo seletivo de ingresso;
- c) documentos que permitam verificar a situação de vulnerabilidade socioeconômica, quando o candidato desejar utilizar essa condição para fins de classificação; comprovante ou declaração de inscrição no CadÚnico ou registro PROAE, quando houver;

5.3. Documentos de renda e de vulnerabilidade serão acessados exclusivamente pela Comissão de Bolsas e pela Coordenação, preservando-se os dados pessoais e sensíveis dos candidatos.



5.4. Inscrições incompletas ou encaminhadas após o prazo não serão homologadas.

6. DA SELEÇÃO INTERNA

6.1. A análise será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGFIS, nos termos da regulamentação da CAPES e do Edital PRPPG nº 024/2026.

6.2. A seleção compreenderá:

- a) análise de admissibilidade e conferência dos requisitos;
- b) classificação dos candidatos habilitados;
- c) elaboração de listas de prioridade separadas para mestrado e doutorado;
- d) homologação do resultado pelo Colegiado do PPGFIS.

6.3. Serão eliminados os candidatos que:

- a) não atenderem aos requisitos do item 4;
- b) não apresentarem a documentação obrigatória;
- c) apresentarem informações contraditórias ou não comprovadas;
- d) encaminharem a inscrição fora do prazo.

7. DA ORDEM DE PRIORIDADE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados separadamente por nível, considerando-se sucessivamente:

- a) situação de vulnerabilidade socioeconômica documentada, incluindo inscrição no CadÚnico ou acompanhamento por programa de assistência estudantil ou social;
- b) maior período de matrícula no curso sem recebimento de bolsa;
- c) maior tempo restante até o 24º mês do mestrado ou o 48º mês do doutorado, quando necessário para distinguir situações equivalentes;
- d) nota de ingresso, como último critério de desempate.

7.2. A ausência de documentação socioeconômica não impede a candidatura, mas impossibilita a atribuição de prioridade com fundamento nessa condição.

7.3. A categoria de ação afirmativa será registrada na ata e na documentação encaminhada à PRPPG, mas a distribuição final das bolsas por categoria será realizada pela Pró-Reitoria, de acordo com o Edital PRPPG nº 024/2026.

7.4. A Comissão de Bolsas poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, desde que não sejam utilizados para substituir documento obrigatório não apresentado no prazo de inscrição.



8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar da seleção interna será divulgado no endereço eletrônico do PPGFIS <https://ppgfis.ufba.br/>.

8.2. O candidato poderá apresentar recurso fundamentado no prazo estabelecido no cronograma, por meio do endereço eletrônico pgif.ufba@gmail.com. O assunto da mensagem deverá ser: Edital Interno Cota Pró-Reitoria 2026 - Recurso - Nome completo do candidato.

8.3. Não serão aceitos documentos novos em sede de recurso, salvo quando destinados a esclarecer documento já apresentado ou quando expressamente solicitados pela Comissão de Bolsas.

8.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da seleção interna será submetido à homologação pelo Colegiado do PPGFIS e divulgado no endereço eletrônico do PPGFIS <https://ppgfis.ufba.br/>.

9. DA INDICAÇÃO À PRPPG

9.1. A Coordenação encaminhará à PRPPG os candidatos classificados, observando a ordem de prioridade homologada pelo Colegiado.

9.2. O processo de indicação será acompanhado de:

- a) formulário do Anexo I do Edital PRPPG nº 024/2026;
- b) ata do Colegiado homologando o resultado;
- c) ordem de classificação;
- d) categoria de ação afirmativa de cada candidato;
- e) declaração da Coordenação confirmando o enquadramento na categoria e o atendimento aos requisitos.

9.3. Não serão aceitas pela PRPPG candidaturas encaminhadas diretamente pelos estudantes.

10. DO RESULTADO DA PRPPG

10.1. O resultado parcial da seleção institucional será divulgado pela PRPPG em 3 de agosto de 2026.

10.2. Eventual recurso contra o resultado da PRPPG deverá ser encaminhado pela Coordenação do PPGFIS nos dias 4 e 5 de agosto de 2026, até as 17h.

10.3. O resultado final está previsto para 6 de agosto de 2026.

10.4. Somente a Coordenação do PPGFIS poderá apresentar recurso perante a PRPPG, cabendo ao candidato encaminhar à Coordenação, dentro do prazo interno estabelecido, os fundamentos e documentos necessários.



11. DA IMPLEMENTAÇÃO

11.1. Os estudantes contemplados com bolsa CAPES deverão apresentar, quando solicitados:

- a) comprovante de matrícula;
- b) cópia do RG;
- c) cópia do CPF;
- d) comprovante de residência;
- e) formulário de cadastramento de bolsista;
- f) termo de compromisso da CAPES;
- g) comprovante de dados bancários.

11.2. Os estudantes contemplados com bolsa FAPESB deverão observar as orientações específicas da PRPPG e da FAPESB, incluindo:

- a) ofício de indicação emitido pela Pró-Reitoria;
- b) preenchimento do formulário eletrônico de pedido de bolsa;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) envio da documentação pelo canal indicado pela FAPESB.

11.3. Os candidatos selecionados deverão manter seus dados pessoais, bancários e acadêmicos atualizados e cumprir rigorosamente os prazos de implementação.

12. DO CRONOGRAMA INTERNO

Atividade	Data
Publicação do edital interno	16/07/2026
Inscrições	16/07/2026 até 21/07/2026
Análise pela Comissão de Bolsas	22/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	23/07/2026
Interposição de recursos	24/07/2026
Julgamento dos recursos	25/07/2026
Divulgação do resultado final interno	25/07/2026
Homologação pelo Colegiado	até 27/07/2026
Envio das indicações à PRPPG	28/07/2026 até às 17h
Resultado parcial da PRPPG	03/08/2026



Recursos perante a PRPPG	04/08/2026 e 05/08/2026 até às 17h
Resultado final da PRPPG	06/08/2026
Entrega dos documentos de implementação	até 10/08/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica ciência e concordância com este edital interno, com o Edital PRPPG nº 024/2026 e com as normas da CAPES e da FAPESB.

13.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas e submetidos ao Colegiado do PPGFIS, sem prejuízo da competência da PRPPG.

Salvador, 16 de julho de 2026.